

TROFÉU REGIONAL DE SLALOM DO SUL 2010

REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 10-12-2010

O **CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTIMÃO**, devidamente autorizado pela FPAK, organiza em 2010 uma manifestação desportiva denominada **Troféu Regional de Slalom do Sul**.

Esta manifestação rege-se-á pelo Código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Troféu Regional de Slalom do Sul, que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

O presente regulamento foi aprovado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting em 15 de Janeiro de 2010 com o Visa n.º 018/TRF/10.

Artigo 1º – Organização – Clube Organizador: Clube Automóvel de Portimão

1.1 - Comissão Organizadora

Clube Automóvel de Portimão, representado por:

José Manuel Martins

António Manuel Lagoa Lopes

José Lopes dos Reis

Américo José Belém da Silva

António Palma Gonçalves

1.2 – Secretariado permanente

Clube Automóvel de Portimão

Rua dos Operários Conserveiros, 10 – 8500- 602 PORTIMÃO

Tel. 282 424 390 – Fax 282 424 390

Artigo 2º – Viaturas admitidas

2.1 - Todas as viaturas automóvel, com ou sem homologação FIA.

2.2 – Todas as viaturas devem ter instalado arco de segurança, Bacquets, cinto de segurança com ou sem homologação, corta-circuitos e extintor.

2.3 – Interdita a utilização de pneus Slick.

Artigo 3º – Classes

3.1 - As viaturas serão divididas pelas seguintes classes:

Classe 1: até 1400 cc

Classe 2: entre 1401 a 1600 cc

Classe 3: entre 1601 a 2000 cc

Classe 4: mais de 2000 cc

Classe 5: 4x4 de qualquer cilindrada

Classe 6: Kart-Cross de qualquer cilindrada

3.2 – Os automóveis com motor turbo serão sujeitos ao factor de 1,7 para definição da cilindrada.

3.3 – Só os Concorrentes são responsáveis pela exactidão dos elementos fornecidos aos Organizadores nos boletins de inscrição.

Artigo 4º – Participantes

O Troféu Regional de Slalom do Sul é reservado a Condutores detentores de Licença Desportiva emitida pela FPAK e válida para o ano de 2010.

Artigo 5º – Inscrições

Pelo simples facto da sua inscrição e participação nas provas referidas no Artigo 11º, todos os Concorrentes abrangidos pelo Artigo 4º, receberão uma pontuação para o Troféu Regional de Slalom do Sul.

Artigo 6º – Jurisdição

6.1 – Todos os participantes ao Troféu Regional de Slalom do Sul, ao inscreverem-se e participarem nas provas referidas no Art.º 11º, aderem sem restrições ao presente regulamento.

6.2 – Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização do Troféu Regional de Slalom do Sul entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

6.3 – À Organização do Troféu Regional de Slalom do Sul, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes, as vítimas e quer provenham ou não do veículo participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infractores.

6.4 – Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o TROFÉU serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Troféu Regional de Slalom do Sul, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

Artigo 7º – Inscrições

7.1 - Para participar nas provas do TRSS devem os interessados dirigir-se ao Secretariado, na Rua Operários Conserveiros, 10, 8500-602 Portimão.

Artigo 8º – Taxa de inscrição (por prova)

8.1 - As taxas de inscrição serão de € 80,00 incluindo o seguro.

8.2 - Para os Concorrentes que desejem participar sem a publicidade obrigatória a taxa de inscrição terá um agravamento de 100%.

8.3 – As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- a) Aos Condutores cujas inscrições tenham sido recusadas.
- b) No caso de a prova se não realizar.

8.4 – As inscrições serão limitadas ao número máximo de 50 (cinquenta) Concorrentes por prova.

Artigo 9º – Cobertura do Seguro

9.1 - O seguro garante a responsabilidade do Concorrente em relação a terceiros. Não se consideram terceiros para efeito deste seguro os Concorrentes e os veículos participantes entre si.

Artigo 10º – Publicidade

A publicar em aditamento.

10.1 – Publicidade obrigatória:

Numero de competição. Espaço 25x25 cm nos vidros laterais traseiros. Espaço de 50X50 cm em cada porta da frente (para patrocinador).

Artigo 11º – Provas

As provas pontuáveis para o Troféu Regional de Slalom do Sul, em número total de seis, são as seguintes:

| MÊS | DATA | PROVA | ORGANIZADOR |
|----------|------|-------------------------|-----------------------------|
| Março | 07 | Slalom de Vila do Bispo | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |
| Abril | 25 | Slalom de Alvor | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |
| Junho | 20 | Slalom de Portimão | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |
| Julho | 24 | Slalom de Parchal | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |
| Setembro | 26 | Slalom de Lagoa | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |
| Dezembro | 19 | Slalom de Lagos | CLUBE AUTOMOVEL DE PORTIMÃO |

§ Único – A Comissão Organizadora do Troféu Regional de Slalom do Sul, reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévia autorização da FPAK.

Artigo 12º. – Programa

12.1- O programa de cada prova será publicado no regulamento particular.

Artigo 13º – Descrição

13.1 - Percurso total a publicar em aditamento.

13.2 – Todas as provas serão disputadas em asfalto e/ou terra.

13.3 – Os reconhecimentos nas provas serão efectuados a pé, no próprio dia da prova.

13.4 – Todas as infracções ao regime de reconhecimentos implicarão a perda da pontuação na respectiva prova.

Artigo 14º – Obrigações gerais

14.1 - Todos os Concorrentes terão de utilizar **capacete e luvas (a sua falta implica a desclassificação na manga)** durante o decorrer da prova. **Aconselha-se o uso de fato.**

14.2 – Os números de competição devem figurar em cada um dos vidros laterais traseiros, salvo em casos especiais previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

14.3 - Controle Antidopagem

De acordo com o estabelecido no Art.º. 44.º das Prescrições Gerais aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting.

14.4 - Controle Anti-alcool

Por iniciativa da entidade federativa ou dos Organizadores da Prova, poderá ser efectuado em qualquer momento da prova, utilizando para o efeito aparelhos de medição devidamente aferidos e oficiais, o controle de grau de alcoolémia dos Condutores.

Independentemente de sanções disciplinares mais graves que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK, será de imediato excluído da prova, qualquer Condutor que apresente um grau de alcoolémia superior a **0,10 gr/l.**

Artigo 15º – Partida

15.1 – A hora oficial da prova será dada através do nº.12151.

15.2 – Todas as viaturas admitidas à partida devem obrigatoriamente entrar no parque de partida.

15.3 – A partida será dada pela ordem inversa dos números atribuídos aos Condutores.

Artigo 16º – Reclamações

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2010”.

Artigo 17º – Classificações – Pontuações

17.1 – A classificação de cada prova será atribuída pelo melhor tempo obtido em qualquer uma das três mangas. O Concorrente que não alinhe à partida das três mangas, sofrerá uma penalização de 05 (cinco) segundos, em cada uma, a adicionar ao tempo feito na melhor manga que efectivamente realizou.

17.2 – Para se classificar na prova, o concorrente terá de terminar uma das mangas.

17.3 - Classificação Geral: pela classificação final de cada prova, serão atribuídos os seguintes pontos para o TRSS 2010:

| | | | |
|-----------|------------------|------------|-----------------|
| 1º | 20 Pontos | 9º | 9 Pontos |
| 2º | 17 Pontos | 10º | 8 Pontos |
| 3º | 15 Pontos | 11º | 7 Pontos |
| 4º | 14 Pontos | 12º | 6 Pontos |
| 5º | 13 Pontos | 13º | 5 Pontos |
| 6º | 12 Pontos | 14º | 4 Pontos |
| 7º | 11 Pontos | 15º | 3 Pontos |
| 8º | 10 Pontos | 16º | 2 Pontos |

A todos os restantes classificados será atribuído 1 Ponto

17.3 – Classificação por Classes

1.º — 6 pontos 2.º — 4 pontos 3.º — 2 pontos

Artigo 18º – Classificações Finais

18.1 – Para a classificação final do T.R.S.S. 2010 serão considerados apenas os pontos obtidos à geral em cada prova.

18.2 – Para a classificação final serão considerados todos os resultados obtidos nas diferentes provas integrantes do T.R.S.S. 2010.

18.3 – Ao Conductor que totalizar maior número de pontos na classificação final do T.R.S.S. 2010, será atribuído o título de Vencedor do T.R.S.S. 2010.

18.4 – Os casos de igualdade de pontuação na classificação final do T.R.S.S. 2010 serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Artigo 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2010”.

18.5 – Para a classificação final do Troféu, o piloto tem de alinhar em pelo menos quatro (4) provas.

Artigo 19º – Prémios por prova

19.1 – Por prova e segundo a classificação geral: serão atribuídas taças até ao 10º classificado.

19.2 – Por prova e segundo a classificação por classes: será atribuída uma taça ao 1º classificado de cada classe.

19.3 – Será atribuída uma taça ao 1º classificado das duas rodas motrizes.

19.4 – Será atribuída uma taça à Senhora melhor classificada.

19.5 – Será atribuída uma taça ao 1º classificado de viaturas com tracção traseira.

19.6 – Será atribuída uma taça ao 1º classificado de viaturas 4 X 4.

19.7 – A classe seis (6) terá uma classificação em separado.(regulamento particular da prova, conforme o numero de inscritos)

Artigo 20º – Prémios finais

20.1 – Serão atribuídas taças aos Condutores classificados na classificação geral final absoluta, até ao vigésimo lugar.

20.2 – Serão atribuídas taças ao primeiro classificado de cada classe.

20.3 – Serão atribuídas taças ao primeiro classificado das duas rodas motrizes.

20.4 – Serão atribuídas taças á Condutora melhor classificada.

20.5 – Serão atribuídas taças ao primeiro classificado com viaturas de tracção traseira.

20.6 – Serão atribuídas taças ao primeiro classificado de viaturas 4X4.

20.7 – Todos os prémios são acumuláveis.

Artigo 21º – Oficiais de Prova: *(a indicar no Regulamento Particular de cada uma das provas)*

21.1 – **Comissários Desportivos**

21.2 – **Director de Prova**

21.3 – **Comissário Técnico**

21.4 - **Controladores**

Dorsal Verde e / ou Vermelho

21.4 – **Cronometrista**

Artigo 22.º. – Modificações – Aditamentos

22.1 - Qualquer modificação ao presente Regulamento será, depois de previamente ratificada pela FPAK, introduzida no texto regulamentar a «**bold**» e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.